



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: [arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

| Sua referência | Sua Comunicação | Nossa referência      | Nº Processo | Ponta Delgada |
|----------------|-----------------|-----------------------|-------------|---------------|
|                |                 | SRAPAP – Sai 133/2014 |             | 09-09-2014    |

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 255/X – BRUCELOSE BOVINA**

Em resposta ao requerimento referido em epigrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Renato Cordeiro, António Ventura e Luís Rendeiro do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. Nos últimos 3 anos, a evolução desta doença sofreu uma melhoria de 17% nas explorações e de 73% em animais, relativamente ao parâmetro “percentagem de positividade”.
2. Relativamente ao número de animais abatidos, passou-se de 261, em 2011, para 42, em 2013, o que representa uma melhoria de 84%.
3. Após 10 anos de trabalhos de combate à brucelose, foi atribuído, pela Decisão da Comissão nº. 2002/588/CE, de 11 de junho alterada pela Decisão da Comissão nº. 2009/600/CE, de 5 de agosto, a seis ilhas, nomeadamente, Santa Maria, Graciosa, Pico, Faial, Flores e Corvo, o estatuto de “ilhas com efetivo bovino oficialmente indemne de brucelose”.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Nas restantes 3 ilhas a situação apresenta-se da seguinte forma, após a aplicação da vacina RB 51: a ilha Terceira mantém-se sem animais infetados, desde setembro de 2006 e a ilha de S. Jorge, desde fevereiro de 2009. Na ilha de S. Miguel foi registado apenas 1 animal, em 2013.

Em 2014, o plano de trabalhos será estabelecido nas 3 ilhas que vacinam com RB51, mantendo-se o objetivo da erradicação e prevendo-se o abate compulsivo dos animais positivos, além do sequestro sanitário das explorações infetadas, efetuando-se:

- Pesquisas de anticorpos anti – Brucella.
- Análises sorológicas.
- Provas mensais do teste ELISA.
- Sempre que for detetado um animal positivo num efetivo indemne ou oficialmente indemne, este é colocado em sequestro sanitário.
- Um inquérito epidemiológico, sempre que se detete um animal positivo.
- Controlo da movimentação dos animais, com proibição de saídas e entradas dos animais nas explorações infetadas.
- o teste de pré-movimentação nos 30 dias anteriores à introdução no efetivo, aos bovinos com mais de 12 meses de idade, provenientes de outro efetivo com estatuto igual ou superior.
- Em todos os efetivos, o abate dos bovinos seropositivos.
- No caso de deteção de um animal positivo nos testes sorológicos:
  - a) Isolamento dos animais positivos e suspeitos e elaboração de um inquérito epidemiológico.
  - b) Suspensão do estatuto sanitário da exploração com determinação do sequestro sanitário da mesma
  - c) Desinfeção das explorações efetuada pelo proprietário da exploração e supervisionada pela Divisão de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário de cada ilha.
  - d) Os animais que se destinem a repovoar a exploração só poderão provir de efetivos indemnes ou oficialmente indemnes de Brucelose Bovina.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

4. Os montantes unitários atuais são os constantes da Portaria n.º 31/2013, de 9 de maio.
5. Não há qualquer pagamento em atraso.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

|   |                           |
|---|---------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br>DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |                           |
| ARQUIVO   |                           |
| Entrada <u>2555</u>                                     | Proc. n.º <u>54.03.00</u> |
| Data: <u>01/4/09</u>                                    | N.º <u>2551</u>           |